ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE



Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.021.

CEP 89.873-000

❖ PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021 DE 26 DE MAIO DE 2.021

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;

A empresa **CONSTRUTORA SENHORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.821.359/0001-79, com sede a Av. Alfredo Jacomo Scopel nº 620-A, Centro, Município de Saltinho/SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Ademir Senhore, inscrito no CPF sob nº 250.763.379-49, doravante denominada de **CONTRATADA**;

Firmam este contrato administrativo em forma de aditivo com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores e no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. 003/2021, para a execução do objeto descrito no Edital de Tomada de Preços nº. 978/2021, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento, bem como termo emitido pela área de Engenharia da Amerios (Associação dos Municípios do Entre Rios), devidamente aceito pela municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela **CONTRATADA**, das obras e serviços de engenharia para Ampliação da Escola Municipal Albano Borre, com área de 279,59m2 junto a Edificação já existente, situada na Rua Afonso Raymundo Walker nº 189, neste Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos do projeto técnico, memorial

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE



Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000 Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

descritivo e nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR

Fica aditado o valor de R\$ 33.621,28 (trinta e três mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), conforme laudo de adição e supressão elaborados e aceitos pelo setor de engenharia da Amerios, datado de 23/09/2021, da engenheira fiscal Leandra Fachini Boita, anexo ao presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 077/2021 de 26 de Maio de 2021, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 27 de Setembro de 2021.	
Ademir Senhore Construtora Senhore Ltda	
temunhas:	
Adriane Baumbach	
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes	
Fiscal de Contrato	
lo Luiz Copini ssor Jurídico	

2

OAB/SC 41.040